



Prefeitura do Município de Volta Redonda  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, após uma avaliação cuidadosa e criteriosa de várias propostas, optamos pela empresa que ofereceu o menor preço.

A decisão foi baseada em uma série de fatores, sendo o principal deles o custo-benefício.

Acreditamos que a qualidade do serviço não deve ser comprometida em detrimento do custo. No entanto, a proposta que nos foi apresentada não só atende aos nossos padrões de qualidade, como também se encaixa dentro do nosso orçamento.

É importante ressaltar que a escolha da empresa para a prestação de serviços de BUFFET – TIPO COFFEE BREAK e SERVIÇO DE BUFFET - TIPO ALMOÇO, não se baseia unicamente no aspecto financeiro. Levamos em consideração a experiência, a reputação no mercado, a capacidade de entrega dentro do prazo estipulado, entre outros critérios.

### **- DA SELEÇÃO**

A empresa selecionada neste processo, foi:

● **ISABELA GUIDA BUFFET LTDA**, CNPJ: 30.536.541/0001-08 no valor de R\$ 29.569,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Volta Redonda - RJ, 26 de maio de 2025.

Rosane Marques de Carvalho

Gestora e Ordenadora de Despesas do FMDI-VR

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

Volta Redonda, na data da assinatura

---



Documento assinado eletronicamente por **Urania dos Santos Oliveira, Gerente**, em 26/05/2025, às 11:27, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Marques de Carvalho, Secretária Municipal**, em 26/05/2025, às 12:08, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00639956** e o código CRC **8D0EE500**.

Referência: Processo nº VR-12.059-00004192/2025

SEI nº 00639956

Rua Antônio Barreiros, Nº 194, - Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-350  
Telefone: - [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)